

## EDITAL INTERNO Nº 02/2025 – LEGISLAB/ESPM

### Seleção de estudantes para a Viagem Acadêmica à Brasília Período da viagem: 14 a 17 de outubro de 2025

---

#### 1. Do objeto

1.1. Este edital torna pública a seleção de estudantes do sétimo e oitavo semestres do curso de Relações Internacionais participação na viagem acadêmica à Brasília organizada pela coordenação do LEGISLAB-ESPM, a ocorrer entre **14 e 17 de outubro de 2025**.

1.2. A ESPM **custeará a estadia dos 10 (dez) estudantes** com maior pontuação final, conforme critérios deste edital.

1.3. Os estudantes **selecionados** serão responsáveis por **todas as demais despesas**, incluindo passagem aérea, alimentação, transporte local e **seguro- viagem (obrigatório)**.

1.4. Estudantes **não contemplados** com passagens poderão **participar da viagem** assumindo **todos os custos**, inclusive passagens aéreas, desde que atendam aos requisitos de participação e prazos deste edital.

---

#### 2. Dos requisitos de elegibilidade

2.1. Poderão se inscrever exclusivamente estudantes regularmente matriculados na ESPM, do **7º e 8º semestre** no período 2025/2.

2.2. Estudantes **retidos** (situação de retenção no semestre corrente) estão **excluídos** deste edital.

2.3. É responsabilidade do candidato possuir **documentação válida para viagem nacional** (RG em bom estado emitido há até 10 anos ou passaporte válido) e contratar **seguro-viagem**.

---

#### 3. Das inscrições

3.1. **Período de inscrição:** de **08 a 12 de setembro de 2025** (até 23h59, horário de Brasília).

3.2. **Forma:** preenchimento do **Formulário de Inscrição**

<https://forms.gle/718mu8iiTA7YcgXB8> upload dos documentos exigidos.

3.3. **Documentos obrigatórios (PDF):**

a) Comprovante de matrícula 2025/2 com indicação do semestre;

b) Histórico escolar/boletim com **média/CR** atualizada e indicação de **DPs**

**(disciplinas pendentes);**

3.4. Inscrições fora do prazo ou incompletas serão indeferidas.

---

#### 4. Das vagas e do benefício

4.1. Serão classificados **10 (dez) estudantes** para **passagens estadia em Brasília custeadas pela ESPM**.

4.2. A concessão do benefício está condicionada à comprovação documental e ao aceite do **roteiro acadêmico e regras de conduta** da delegação.

4.3. A coordenação poderá **convocar suplentes** em caso de desistência ou inabilitação.

---

## 5. Dos critérios de pontuação

Critérios:

Média - Peso 90%, média do histórico x 0,9

Bolsa – Peso 10%, percentual de bolsa x 0,1 (A pontuação máxima será de 1,00 para estudante com 100% de bolsa)

Eliminatória: estudante retido no semestre corrente.

---

## 6. Do processo seletivo e resultados

6.1. A análise das candidaturas será realizada por **comissão designada pela Coordenação do LEGILAB-ESPM**, constituída pelo Coordenador do LEGISLAB-ESPM, Coordenador do curso de Relações Internacionais e Diretora Acadêmica de Graduação das áreas de Negócios e Tecnologia.

6.2. A **homologação** das inscrições e a **classificação final** serão publicadas em **15 de setembro de 2025**, nos canais oficiais do LEGISLAB-ESPM (e-mail/ambiente virtual).

6.3. **Recursos** quanto ao resultado poderão ser interpostos até **18 de setembro de 2025, às 18h**, por e-mail à coordenação do LEGISLAB-ESPM, com justificativa objetiva e documentos comprobatórios. O resultado dos recursos será divulgado até **19 de setembro de 2025**.

6.4. A comissão poderá solicitar **documentos adicionais** para dirimir dúvidas.

---

## 7. Das obrigações dos participantes

7.1. **Selecionados (com passagens custeadas):**

a) Arcar com passagem **aérea, alimentação, transporte local e seguro-**

viagem;

- b) Cumprir integralmente a **programação acadêmica** e as **reuniões preparatórias**;
- c) Respeitar as **normas institucionais** da ESPM e legislações dos países visitados;
- d) Entregar **relatório ou produto acadêmico** ao retorno (forma e prazo definidos pela coordenação).

#### 7.2. Não contemplados que desejarem participar:

- a) Assumir **todos os custos** da viagem, inclusive passagens aéreas, além das obrigações acadêmicas descritas no item 7.1;
- b) Informar participação até **19 de setembro de 2025** para logística e orientações de grupo.

---

### 8. Do cronograma

- **08 a 12/09/2025** – Inscrições (até 23h59).
- **13 a 15/09/2025** – Análise das candidaturas.
- **15/09/2025** – Divulgação do resultado.
- **Até 18/09/2025, 18h** – Prazo para recursos.
- **Até 19/09/2025** – Resultado dos recursos e confirmação da lista final.
- **19/09/2025** – Prazo para manifestação dos não contemplados que desejam participar por conta própria.
- **17 a 17/10/2025** – Realização da viagem acadêmica.

---

### 9. Disposições gerais

- 9.1. A inscrição implica **ciência e aceite integral** deste edital.
- 9.2. A coordenação poderá **cancelar ou alterar** etapas por motivo de força maior, com comunicação prévia.
- 9.3. A ausência de documentos, informações falsas ou o descumprimento de prazos implicará **indeferimento** ou **desclassificação**.
- 9.4. Ao participar, o estudante autoriza, sem ônus, o **uso institucional de imagem e depoimentos** vinculados à viagem para fins acadêmicos e de divulgação do LEGISLAB-ESPM.
- 9.5. Os casos omissos serão dirimidos pela coordenação do LEGISLAB-ESPM.

---

**São Paulo, 29 de agosto de 2025**  
**Coordenação do LEGISLAB-ESPM**

---